

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
104984

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005009460
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de periféricos de informática que não fazem parte da garantia do equipamento, ferramentas para manutenção e material elétrico. Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 41, alínea d, os modelos citatdos neste Termo de Referência são para o objeto ser mais bem compreendido, servindo apenas como referência.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 2 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Único	
Descrição do item 001 Código 567 - Câmera de Segurança , infravermelho, alcance mínimo para 50 m, definição mínima de 500 linhas, em alta resolução.	
Informações Adicionais modelo referência: CÂMERA IP VIP 3230 SI D 2MP FERRO 2.8MM IR30M	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 497,49
Valor Total	R\$ 2.487,45

Único

Descrição do item 002 Código 567 - Câmera de Segurança , infravermelho, alcance mínimo para 50 m, definição mínima de 500 linhas, em alta resolução.	
Informações Adicionais Modelo referência: CÂMERA Externa Wi-Fi 4Mb (1440p), visão noturna 30m, microfone interno, Proteção IP67 -	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 497,49
Valor Total	R\$ 4.974,90

Único	
Descrição do item 003 Código 142 - Caixa de Passagem, em PVC, para energia, medindo 4 x 2.	
Informações Adicionais modelo referência VBOX 1100	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16,17
Valor Total	R\$ 161,70

Único	
Descrição do item 004 Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, NVR - Network Video Recorder, 16 canal (is), em 4K.	
Informações Adicionais referência modelo NVD 3316P 16 CANAIS POE	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.589,58
Valor Total	R\$ 1.589,58

Único	
Descrição do item 005 Código 70 - Bateria, para nobreak, 7 Ah, 12 V, selada.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 117,22
Valor Total	R\$ 1.172,20

Único	
Descrição do item 006 Código 78 - Cabos e Cordões para Fibra Óptica, 12 Fo.	
Informações Adicionais Bobina Cabo Óptico 1 FO - 1.000m	

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 554,96
Valor Total	R\$ 554,96

Único	
Descrição do item 007 Código 689 - Conversor de Mídia, 10/ 100 Mbps, distância de transmissão até 20 Km, alta velocidade.	
Informações Adicionais MONOMODO SC 5KM	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 146,37
Valor Total	R\$ 1.463,70

Único	
Descrição do item 008 Código 5394 - Conector Óptico, SC-APC completo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18,81
Valor Total	R\$ 188,10

Único	
Descrição do item 009 Código 5394 - Conector Óptico, SC-APC completo.	
Informações Adicionais SC AZUL UPC	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 18,81
Valor Total	R\$ 188,10

Único	
Descrição do item 010 Código 548 - Acoplador / Adaptador Óptico, duplex, monomodo.	
Informações Adicionais SIMPLEX SC/APC	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega Diferença Mínima	complexo de inovação rural da emater - sede
Valor Unitário	R\$ 2,38
Valor Total	R\$ 23,80

Único	
Descrição do item 011 Código 548 - Acoplador / Adaptador Óptico, duplex, monomodo.	
Informações Adicionais SIMPLEX SC/UPC	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,38
Valor Total	R\$ 23,80

Único	
Descrição do item 012 Código 78 - Cabos e Cordões para Fibra Óptica, cordão óptico mm, conector LC/LC, duplex, com no mínimo, 2,5 m.	
Informações Adicionais SIMPLEX SC-APC/SC-UPC	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 73,89
Valor Total	R\$ 738,90

Único	
Descrição do item 013 Código 78 - Cabos e Cordões para Fibra Óptica, cordão óptico mm, conector LC/LC, duplex, com no mínimo, 2,5 m.	
Informações Adicionais SIMPLEX LC-UPC/SC-APC	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 73,89
Valor Total	R\$ 738,90

Único	
Descrição do item 014 Código 4760 - Transceptor, do tipo SFP+Velocidade de transferência 10Gbps Comprimento de onda: 1310 nm Tipo conector LC duplex Deve ser hot-pluggable Deve acompanhar cordão óptico com no mínimo 2,5 metros de comprimento e extremidades com conector Duplex LC;Aceita-se cordão óptico de fabricante diferente da interface Devem ser totalmente compatível com os switches extreme Summit X460-G2 e Black Diamond 8810.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 147,17
Valor Total	R\$ 1.471,70

Único	
Descrição do item 015 Código 4841 - Kit Localizador de Cabos, kit testador localizador de cabos de rede e telefônico.	
Informações Adicionais Kit Óptico - Testador Power Meter	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 350,50
Valor Total	R\$ 350,50

Único	
Descrição do item 016 Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, RJ 45, CAT6e, medindo aproximadamente 300 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	caixa
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 909,41
Valor Total	R\$ 909,41

Único	
Descrição do item 017 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone jack, CAT6e, conexão fêmea.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,78
Valor Total	R\$ 289,00

Único	
Descrição do item 018 Código 327 - Webcam, resolução mínima em Full HD, com microfone embutido, com foco fixo (a), ângulo de 90º, 30 quadros por segundo (mínimo), interface USB com detecção automática (plug and play), com cabo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 299,61
Valor Total	R\$ 5.992,20

Único	
Descrição do item 019 Código 4506 - Kit, com teclado/mouse - Teclado e Mouse sem Fio, Tecnologia de conexãoBluetooth, Usb, padrão de conexão sem fio802.11a.	
Período (Meses)	1

Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 137,00
Valor Total	R\$ 2.055,00

Único	
Descrição do item 020 Código 4526 - Jogo de Chaves Mistas, fenda e philips, de precisão.	
Informações Adicionais kit de Chaves de precisão para desmontar notebook, celular.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	jogo c/ 6 peca
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 83,00
Valor Total	R\$ 83,00

Único	
Descrição do item 021 Código 467 - Adaptador Wireless, conexão USB, velocidade mínima de 800 Mbps.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 109,60
Valor Total	R\$ 4.384,00

Único	
Descrição do item 022 Código 279 - SSD - Unidade em Estado Sólido, interface SATA c/ taxa de transferência não inferior a 6 Gbps, capacidade mínima para 1 TB, velocidade mínima de leitura de 560 MB/s e velocidade mínima de gravação de 530 MB/s.	
Informações Adicionais EXTERNO	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 481,32
Valor Total	R\$ 1.925,28

Único	
Descrição do item 023 Código 24 - Pilha, AAA, 1,2 V, recarregável, 1.000 mAh.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	embalagem c/ 2 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede

Diferença Mínima Valor Unitário	R\$ 9,88
Valor Total	R\$ 98,80

Único	
Descrição do item 024 Código 24 - Pilha, AA, 1,5 V, recarregável, 2.500 mAh.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,32
Valor Total	R\$ 73,20

Único	
Descrição do item 025 Código 70 - Bateria, para placa mãe - CR2032.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	cartela c/ 5 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,24
Valor Total	R\$ 112,00

Único	
Descrição do item 026 Código 70 - Bateria, para placa mãe - CR2032.	
Informações Adicionais com fiação para notebook (CR2016)	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	cartela c/ 5 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,15
Valor Total	R\$ 57,50

Único	
Descrição do item 027 Código 441 - Limpa Contato Elétrico, em spray, com volume entre 300 e 400 mL.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	frasco
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 36,33
Valor Total	R\$ 72,66

Único	
Descrição do item 029 Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, interno, SSD, 256 GB, M2, 2280.	
Período (Meses)	1

Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 202,33
Valor Total	R\$ 8.093,20

Único	
Descrição do item 030 Código 119 - Telefone, fixo com headset, teclado físico c/ teclas mute, pause, redial e flash (transferência de chamada), função bloqueio de teclado e ajuste de campainha, base antiderrapante (s).	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 140,30
Valor Total	R\$ 1.403,00

Único	
Descrição do item 031 Código 372 - Headset, USB.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 202,63
Valor Total	R\$ 4.052,60

Único	
Descrição do item 032 Código 176 - Abraçadeira, em nylon, medindo aproximadamente 45 cm x 450 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 49,97
Valor Total	R\$ 49,97

Único	
Descrição do item 033 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone, Rj-45, CAT6.	
Informações Adicionais pacote com 100un	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 34,81

Valor Total	R\$ 34,81
-------------	-----------

Único	
Descrição do item 034 Código 576 - Placa de Rede , ethernet offboard 10/100/1000.	
Informações Adicionais LOW PROFILE PCI Express	
Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,63
Valor Total	R\$ 879,45

Único	
Descrição do item 035 Código 3537 - Placa de Vídeo, 4 GB, saída (s) HDMI, DVI ou VGA.	
Informações Adicionais PCI Express low profile	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 499,39
Valor Total	R\$ 1.498,17

Único	
Descrição do item 036 Código 220 - Mouse Pad, ergonômico (a), em neoprene, superfície em tecido, medindo aproximadamente 250 x 190 x 20 mm, antiderrapante (s).	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 23,83
Valor Total	R\$ 3.574,50

Único	
Descrição do item 037 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, com maleta, 1/2 polegada (s), 18 V, bateria extra.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 292,13
Valor Total	R\$ 876,39

Único	
Descrição do item 038 Código 4977 - Kit Ferramentas Manuais, com maleta, contendo: chaves combinada de 8 a 19mm, soquetes longos, soquetes estriado,	

soquetes de impacto, soquetes sextavado, soquetes torx femea, chaves catracadas, chaves de velas, chave adaptadora, junta com encaixe, extensão abalada com encaixe, catraca reversível com encaixe, chave allen, soquetes de fenda.

Informações Adicionais para suporte em informática, Alicate Crimpador.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 158,68
Valor Total	R\$ 158,68

Único	
Descrição do item 039 Código 4977 - Kit Ferramentas Manuais, com maleta, contendo: chaves combinada de 8 a 19mm, soquetes longos, soquetes estriado, soquetes de impacto, soquetes sextavado, soquetes torx femea, chaves catracadas, chaves de velas, chave adaptadora, junta com encaixe, extensão abalada com encaixe, catraca reversível com encaixe, chave allen, soquetes de fenda.	
Informações Adicionais para reparos elétricos, com Alicate Amperímetro, decapador, multímetro.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 98,74
Valor Total	R\$ 197,48

Único	
Descrição do item 040 Código 464 - Soprador, para computador, potência mínima de de 600 W, 220V.	
Informações Adicionais Soprador / Aspirador mini	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 259,96
Valor Total	R\$ 259,96

Único	
Descrição do item 041 Código 4579 - Jogo de brocas, Jogo de pontas e brocas, com no mínimo de 33 peças.	
Informações Adicionais para Concreto / Madeira / Metal	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	kit
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 234,59
Valor Total	R\$ 469,18

Único	
Descrição do item 042	

Código 66 - Lâmpada, de LED, potência de 20 W, bivolt, formato tubular, com no mínimo 120 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,64
Valor Total	R\$ 1.992,00

Único	
Descrição do item 043 Código 66 - Lâmpada, de LED, potência 18 W, luz cor branca, 6.500 K, bivolt, formato tubular.	
Informações Adicionais 60cm	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,64
Valor Total	R\$ 664,00

Único	
Descrição do item 044 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, em cobre, cor azul.	
Informações Adicionais AZUL	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	embalagem c/ 100 metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 400,00

Único	
Descrição do item 045 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, paralelo, 2 x 2,5 mm², tensão de 300 V, cor branca.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	rolo c/ 100 metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 400,00

Único	
Descrição do item 046 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, em cobre, cor azul.	
Informações Adicionais cor vermelho	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	embalagem c/ 100 metro

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 400,00

Único	
Descrição do item 047 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), bitola de 2 x 2,5 mm, cor verde.	
Informações Adicionais rolo com 100m	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 400,00

Único	
Descrição do item 048 Código 4458 - Módulo de Tomada, padrão 2P + T 10A.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,48
Valor Total	R\$ 224,00

Único	
Descrição do item 049 Código 212 - Tomada, dupla, de embutir, formato retangular, 10 A, tensão de 250 V.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,48
Valor Total	R\$ 324,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 58.531,73 (R\$ Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de periféricos de informática que não fazem parte da garantia do equipamento, ferramentas para manutenção e material elétrico.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de periféricos de informática que não fazem parte da garantia do equipamento, ferramentas para manutenção e material elétrico. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir as peças para reparar computadores que estão fora de garantia de assistência técnica e que apresentarem defeitos, mantendo suas funcionalidades na execução dos trabalhos.

Computadores que estão fora de garantia de assistência técnica e que apresentam defeitos são necessários ferramentas e pequenas peças para o reparo imediato que prolonguem a vida útil do equipamento mantendo suas funcionalidades na execução dos trabalhos.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.4.** o valor a pagar; e
- 9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

- 9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.
- 9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.
- 9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- 9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.
- 9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

- EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- Vp** = Valor da parcela em atraso;
- I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

- 10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.
- 10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da

documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
FABIO DE SOUZA MACHADO	Integrante Técnico	62 32018001	fabio.machado@goias.gov.br
VALMIR PINHEIRO ALVES CORREIA NETO	Integrante Administrativo	62 32012394	valmir.correia@goias.gov.br
ELTON MINELLI	Gestor de Contrato	62 32013214	elton.minelli@goias.gov.br
ELTON MINELLI	Integrante Requisitante	62 32013214	elton.minelli@goias.gov.br